

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Edital do concurso de seleção para credenciamento de Estagiários de Direito, para a Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Procuradoria do Estado de São Paulo, Regional de Presidente Prudente – PR10.

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Regional de Presidente Prudente, pela Comissão de Concurso constituída por meio do comunicado publicado no D.O. – Poder Executivo – Seção I - de 11-08-2015, nos termos do disposto no Decreto 56.013/2010, na Deliberação CPGE 59/09/95, faz saber que, no período de 08 a 25 de setembro de 2015, estarão abertas as inscrições para o concurso de estágio na Procuradoria Geral do Estado, na Área do Contencioso Geral, com exercício na sede da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, o qual obedecerá às seguintes disposições:

1. O concurso destina-se à seleção de estudantes de Direito, matriculados no 6º período ou posterior (2º semestre do 3º ano, 4º e 5º anos), para preenchimento de cadastro reserva.

1.1 É requisito necessário para o credenciamento do estagiário a matrícula efetiva ao menos no 4º ano ou 7º período do curso jurídico, que deverá ser comprovado no ato do credenciamento.

1.2 Se, na data do credenciamento, o(a) candidato(a) não preencher o requisito previsto no item 1.1, será automaticamente reclassificado no final da lista.

1.3 O credenciamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feito de acordo com a ordem de classificação, respeitado o disposto no item 1, e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Unidade, observando-se o limite de vagas disponibilizadas.

1.4 Fica reservada 01 (uma) vaga para pessoas portadoras de deficiência (Lei Complementar Estadual 683, de 18.09.92), independente da ordem de classificação, desde que atinjam a nota mínima estabelecida no itens 3.1 e 3.2.

1.5 As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam.

1.6 Se não houver candidatos(as) deficientes inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as). (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18-09-1992).

2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por cadastro no site www.pge.sp.gov.br no período compreendido entre os dias 08 e 25 de setembro de 2015.

3. O concurso será composto de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório e posterior prova oral, de caráter classificatório.

3.1 Será admitido a participar da prova oral o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita.

3.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da maior nota. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior pontuação nas questões discursivas de direito processual civil e de direito administrativo.

4. A prova escrita será realizada na Casa do Advogado de Presidente Prudente, localizada na Rua João Gonçalves Foz, nº 885, em Presidente Prudente. **dia 02 (dois) de outubro de 2015, com início às 9:00h e término às 12:00h.**

4.1 Os(as) candidatos(as) deverão estar no local com antecedência de 30 minutos, portando comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2 Após início da prova, não será admitido ingresso dos(as) candidatos(as) retardatários(as), ou que não cumprirem o disposto no item anterior;

4.3 O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

4.4 Os erros de português serão computados na avaliação da prova escrita;

4.5 Não será permitida a consulta a material de qualquer espécie;

4.6 Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, short, calça curta ou chinelos.

4.7 Caso o(a) candidato(a) utilize qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será excluído(a) do certame.

4.8 Durante a realização das provas é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletroeletrônico, como por exemplo, handhelds, palm tops, notebooks e agendas eletrônicas. O(a) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame, a critério da Comissão de Concurso.

4.9 O gabarito e o resultado da prova escrita serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I, no site da PGE/SP (www.pge.sp.gov.br) e afixados no mural da sede da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, situada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 1.394 – Presidente Prudente - SP. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

5. A prova oral será realizada na sede da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, situada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 1.394 – Presidente Prudente – SP, **dia 23 de outubro de 2015**, horário a ser divulgado oportunamente.

5.1 O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado será desclassificado.

6. A publicação do resultado final do concurso se dará no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, e mediante encaminhamento da lista de aprovados às faculdades que tiverem alunos inscritos no concurso.

7. O estágio tem duração de no máximo 2 (dois) anos, ou até o término do curso de Direito, se inferior a este período, com jornada semanal de 20 horas, fazendo jus à bolsa mensal de até 50% do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, atualmente correspondendo à quantia de R\$ 800,00, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, publicada no D.O. de 29-06-2011, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011, publicada na mesma data.

7.1 O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos.

7.2 Nos termos do art. 12º, VII do Decreto Estadual 56.013/2010, é impossível a permanência como estagiário, do estudante que se desligue do curso de Direito ou o conclua.

7.3 O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, apresentar cópia da Cédula de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

7.4 O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção do Distrito Federal deverá, no prazo de 60 dias após o início do estágio, comprovar que requereu a necessária inscrição, sob pena de desligamento do estágio.

8. A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso

ANEXO

A prova escrita consistirá em 12 questões de múltipla escolha, com valor de 0,5 ponto cada, e duas questões dissertativas, com valor de 2 pontos cada, sobre os seguintes temas:

I- Direito Constitucional (3 questões objetivas)

1. Poder Constituinte. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade.

2. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções.

3. Direitos e garantias fundamentais: conceito, características, funções, titularidade e destinatários. Colisões de direitos fundamentais. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.

4. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações.

5. Controle de constitucionalidade: supremacia da Constituição; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.

6. Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder.

7. Poder Judiciário: órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento. Súmula vinculante. Repercussão geral. Regime de Precatórios.

8. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública.

II- Direito Administrativo (3 questões objetivas e 1 questão discursiva)

1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Princípios da Administração Pública.

2. Poderes e Deveres da Administração Pública.

3. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. Administração Indireta e entidades paralelas.

4. Ato administrativo
5. Licitação e contrato administrativo
6. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público.
7. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada.
8. Bens públicos.
9. Responsabilidade civil do Estado.
10. Servidores Públicos

III - Direito Processual Civil (3 questões objetivas e 1 questão discursiva):

- 1) Princípios fundamentais do Processo Civil;
- 2) Ação: condições, pressupostos e elementos;
- 3) Atos processuais;
- 4) Jurisdição e competência;
- 5) Formação, suspensão e extinção do processo;
- 6) Processo e procedimento;
- 7) Recursos cíveis.
- 8) Prerrogativas processuais da Fazenda.

- Direito Civil (3 questões objetivas):

- 1) Lei de Introdução às normas do direito brasileiro;
- 2) Código Civil - Parte Geral;
- 3) Direito das Obrigações;

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Regional de Presidente Prudente.

(nome completo) portador da Cédula de Identidade RG nº, CPF..... residente e domiciliado, (telefone fixo), (e-mail)..... aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano/semestre da Faculdade de Direito, portador de (deficiência – natureza, grau da incapacidade, CID10, e especificação da ajuda técnica a fim de adaptação da prova, se o caso), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de Presidente Prudente da Procuradoria Geral do Estado.

Termos em que,
Pede deferimento.

...../...../2015.